



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2021

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 05/05/2021,

RESOLVE:

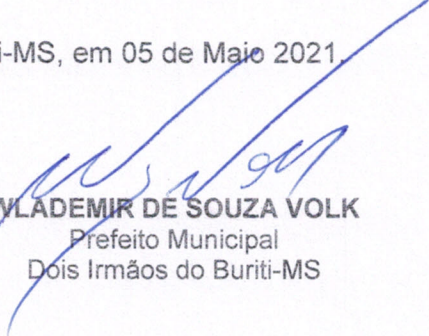
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a partir de **04/05/2021**, a Servidora Municipal, **KARINY GOES LEANDRO**, portadora da carteira de Identidade nº 001863801 Sejusp/MS e inscrita no CPF. Nº 045.xxx.781-xx, Matrícula nº 1524-2, ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE INFANTIL (Área Urbana)** – Ref. Nível IV - Grupo de Apoio Escolar - 40 hs semanal, nomeada através da Portaria nº 154/2019.

Art. 2º - Tornar **VACANTE** a partir de **04/05/2021**, a vaga do cargo de provimento efetivo "**ATENDENTE INFANTIL (Área Urbana)**, Ref. Nível IV – Grupo de Apoio Escolar - 40 hs semanal" em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 04/05/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 05 de Maio 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	17.000,00
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	820,00
02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	221,05
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	77.057,93
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	552,48
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	29.865,60
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	6.215,41
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	3.219,48
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	3.547,35
05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.900,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	330.677,60
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	7.937,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.917,10
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	42.012,13
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	8.669,65
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.01.08.122.1232.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	49.217,33
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	400,00
09.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	4.700,00
09.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.650,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	56.688,67
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	19.880,60
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	914,74
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	365,00
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	3.461,65
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.605.1031.003-339030-Material de Consumo	3.357,00
10.01.20.608.1022.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	12.339,23
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	1.793,03
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	13.708,85
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	2.314,70
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	3.480,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 677/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDIB	
03.02.09.272.1252.051-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.516,55
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	914,74
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	65.814,75
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais	5.657,10
06.02.12.365.1092.013-319013-Obrigações Patronais	41.272,13
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.451.1132.028-339030-Material de Consumo	1.546,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 22 de Novembro de 2.019

EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2021

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 05/05/2021, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 04/05/2021, a Servidora Municipal, KARINY GOES LEANDRO, portadora da carteira de Identidade nº 001863801 Sejusp/MS e inscrita no CPF. Nº 045.xxx.781-xx, Matrícula nº 1524-2, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL (Área Urbana) – Ref. Nível IV - Grupo de Apoio Escolar - 40 hs semanal, nomeada através da Portaria nº 154/2019.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 04/05/2021, a vaga do cargo de provimento efetivo "ATENDENTE INFANTIL (Área Urbana), Ref. Nível IV – Grupo de Apoio Escolar - 40 hs semanal" em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 04/05/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 05 de Maio 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA Nº. 116/2021.

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR JOAO FLAUSINO BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOAO FLAUSINO BARBOSA, matrícula 41-1, funcionário efetivo no cargo de PROFESSOR N-III (SÉRIE INICIAIS DO CICLO I), da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, averbação de tempo de contribuição de 5.890 (Cinco mil, oitocentos e noventa) dias, correspondente a 16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, em conformidade com o § 09, do artigo 201 da Constituição Federal, e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo aos períodos de contribuição, conforme certidões anexas, expedidas pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob o protocolo 06001010.1.00055/19-3 em 08/05/2019, e pela AGEPREV-MS (Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, sob o número 1.322/2018 em 06/11/2018).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 06º dia do mês de MAIO do ano 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Anexo I da Portaria n.º 116/2021

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI		246181870001-10			
PERIODO		01/03/1989 A 31/05/1989			
00	ANO (S)	03	MÉS (ES)	00	DIA (S)
EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI		246181870001-10			
PERIODO		01/09/1994 A 09/01/1997			
02	ANO (S)	04	MÉS (ES)	09	DIA (S)
EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI		246181870001-10			
PERIODO		10/01/1997 A 01/02/1998			
01	ANO (S)	00	MÉS (ES)	22	DIA (S)
EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI		246181870001-10			
PERIODO		02/02/1998 A 31/03/2008			
10	ANO (S)	01	MÉS (ES)	29	DIA (S)
EMPREGADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS		25859240001-22			
PERIODO		10/02/1992 A 31/12/1994			
02	ANO (S)	03	MÉS (ES)	25	DIA (S)

TOTAL GERAL: 16 (DEZESSEIS) ANOS, 01 (UM) MÊS E 20 (VINTE) DIAS.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal